



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4032

Macapá, 07 de Outubro de 1983 — 6ª-Felra.

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0965 de 30 de setembro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO TATENO, da função de confiança, de Chefe da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, Código DAS-101.1, do Departamento de Pessoal/SEAD, a partir de 01 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de setembro de 1983, 94ª da República e 41ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0966 de 30 de setembro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSÉ FERREIRA PIO, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 2º Grau, Código LT-M-601.C, Classe "C", para responder pelo expediente da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, Código DAS-101.1, da Secretaria de

Administração-SEAD, a partir de 01 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de setembro de 1983, 94ª da República e 41ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0967 de 30 de setembro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0447/83-SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar DILMA MARIA DA COSTA SEABRA, da função de confiança, de Chefe da Seção de Habilitação, Código DAI-201.3, da Divisão de Registro e Habilitação-DT/SEGUP, a partir de 01 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de setembro de 1983, 94ª da República e 41ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0968 de 30 de setembro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980, e Ofício nº 0447/83-SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ZILMA RÔLA FUKUOCA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.B, Classe "B", Referência NM-24, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, para exercer a função de confiança, de Chefe da Seção de Habilitação, Código DAI-201.3, da Divisão de Registro e Habilitação-DT/SEGUP, a partir de 01 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de setembro de 1983, 94º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0969 de 30 de setembro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00-82-03229-7-MI/DCA/BSB/82,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 0347, de 15 de fevereiro de 1982, publicado no Diário Oficial do Território nº 3631, do dia 18 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação.

- Conceder aposentadoria, nos termos dos artigos 101, item III e 165, item XX, da Constituição Federal do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30.06.81, a MARGARIDA TEREZINHA PINHEIRO MENDES, matrícula nº 1.887.437, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-601.C, Classe "C", Referência 4, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente da Classe "D", Referência 3, de conformidade com o artigo 184, item I, da Lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de setembro de 1983, 94º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0970 de 30 de setembro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00-82-08740-7-MI/DCA/BSB/82,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 1211, de 21 de julho de 1982, publicado no Diário Oficial do Território nº 3738, do dia 28 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação.

- Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 165, item XX, da Constituição Federal do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30.06.81, a ADALGIZA TEREZA BRAGA DE SOUZA, matrícula nº 2.079.783, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-601.B, Classe "B", Referência 4, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente da Classe "C", Referência 4, de conformidade com o artigo 184, item I, da Lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de setembro de 1983, 94º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0971 de 30 de setembro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00-82-03207-6-MI/DCA/BSB/82,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 0348, de 15 de fevereiro de 1982, publicado no Diário Oficial do Território nº 3631, do dia 18 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação.

- Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a CREUSA SOUSA BORDALO, matrícula nº 1.837.105, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-601.C, Classe "C", Referência 4, do Quadro Permanente do

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINALS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de
coluna..... Cr\$ 840,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 8.400,00
* Outras Cidades..... Cr\$ 16.800,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 70,00
Número atrasado..... Cr\$ 100,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente da Classe "D", Referência 3, de conformidade com o artigo 184, item I, da Lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de setembro de 1983, 94º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0972 de 30 de setembro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00-83-06470-2-MI/DCA/BSB/83,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 0703, de 30 de junho de 1983, publicado no Diário Oficial do Território nº 3969, do dia 08 de julho do mesmo ano, que passa a vigorar com a seguinte redação.

— Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 165, item XX, da Constituição Federal do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30.06.81, a MARIA COSTA SOUZA, matrícula nº 2.258.226, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-601. B, Classe "B", Referência 4, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente da Classe "C", Referência 4, de conformidade com o artigo 184, item I, da Lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de setembro de 1983, 94º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 066/82-PROG, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, daqui em diante denominado simplesmente GOVERNO, representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS e a Prefeitura Municipal de Amapá, CGC/MF 05 989 116/0001-19, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor FRANCISCO JOSÉ ALMEIDA FILHO, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, com a intervenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação, doravante denominada simplesmente SEPLAN e representada pelo seu titular, Senhor ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo Aditivo e com a finalidade de atender o objetivo previsto na Cláusula Segunda do Instrumento Principal, o GOVERNO através da SEPLAN além dos Cr\$: 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) já empenhados, libera em favor da PREFEITURA, a importância de Cr\$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA: Os recursos para fazer frente às despesas do presente Termo Aditivo, serão alocados à conta do F.P.E.-Programa 03090402.005, Natureza da Despesa 3.1.3.2.00, consoante Nota Orçamentária nº 7314, emitida em 09 de setembro de 1983, no valor de Cr\$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados pelo presente Termo Aditivo, serão liberados de uma só vez, após a assinatura e publicação deste instrumento no Diário Oficial deste Território.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no Convênio originário, ora aditado.

E, por estarem assim justo e convencionados, assinam o presente instrumento, em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de duas (02) testemunhas.

Macapá, 19 de setembro de 1983.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

FRANCISCO JOSÉ ALMEIDA FILHO
= Prefeito =

ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES
= Secretário =

TESTEMUNHAS: Raimundo da Silva Picanço
Bernadino Mendes dos Santos

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO Nº 075/83-PROG.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A RÁDIO E TV AMAZONAS S/A, PARA TRANSMISSÃO DE IMAGENS DE TELEVISÃO NOS MUNICÍPIOS DE AMAPÁ, CALÇOE NE E OIAPOQUE.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa Rádio e TV do Amazonas S/A, CGC/MF 04 378 825/0001 - 61 representada por seu Diretor Comercial Senhor LUIS FELIPE MEIRELLES MATHEUS, daqui em diante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato, consoante disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem seu embasamento no item XVII do art. 18 do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com a alínea "d" do § 2º do art. 126 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO - O objetivo do presente Contrato é a transmissão de imagens de Televisão, via Satélite, geradas pela TV GLOBO do Rio de Janeiro, para os Municípios de Amapá, Calçoene e Oiapoque por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I-DO CONTRATANTE

a) Pagar mensalmente a CONTRATADA a importância de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros).

b) Fiscalizar a execução dos serviços através das respectivas Prefeituras Municipais e da Coordenadoria de Comunicação Social.

II - DA CONTRATADA

a) Executar a transmissão diária, via satélite, das imagens de Televisão, geradas pela TV GLOBO do Rio de Janeiro, para os Municípios de Amapá, Calçoene e Oiapoque.

b) Divulgar nos respectivos Municípios as mensagens de interesse do CONTRATANTE e das Prefeituras Municipais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: Para a realização do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE alocará os recursos na ordem de Cr\$: 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros) oriundos do F.P.E. Programa 03090402.005 - Categoria da Despesa 4.1.3.0.07, consoante Nota Orçamentária nº 7585, emitida em 21 de setembro de 1983, no valor acima mencionado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO: O valor mensal da prestação de serviços ao CONTRATANTE pela CONTRATADA é de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), e será pago através da Secretaria de Finanças - SEFIN - até dez (10) dias após a apresentação da fatura pela Coordenadoria de Comunicação Social e mediante depósito na conta corrente

da CONTRATADA, na Agência local do Banco do Brasil S.A, devendo para isto a CONTRATADA indicar o número de sua conta naquele estabelecimento bancário, ou através de cheques na Tesouraria do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente Contrato é de quatro (04) meses, contados de 01 de setembro de 1983 à 31 de dezembro do mesmo ano.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RENOVAÇÃO OU PRORROGAÇÃO: Findo o prazo estabelecido na Cláusula anterior, o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão renovar o presente Contrato ou prorrogá-lo mediante Termo Aditivo e acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA: A CONTRATADA ficará sujeita à multa de 03% (zero virgula três por cento) do valor global do Contrato, em não cumprimento da Cláusula Terceira item II do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO: Este Contrato será automaticamente rescindido em caso de descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou por comum acordo entre as partes, desde que a denunciante notifique a outra com uma antecedência mínima de trinta (30) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito de comum acordo o Foro da Cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas durante a vigência deste Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Contrato em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, que vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os fins de direito.

Macapá, 27 de setembro de 1983.

ANNIBAL BARCELLOS

Contratante

LUIS FELIPE MEIRELLES MATHEUS

Contratada

TESTEMUNHAS: Paulo Araújo de Oliveira

Pedro de Paula Rodrigues

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Pelo presente edital fica NOTIFICADA AGRO GARZAL INDUSTRIAL LTDA - NICOLAS DIBOIS, reclamada nos autos do Processo nº 0641/83-JCJ-MCP, em que MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS é reclamante; atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foram PENHORADOS os seguintes bens: - Uma Ilha denominada "Ilha do Veado", também conhecida por "Ilha Cará", com uma área total aproximadamente de 1.000 (mil) he, referida ilha fica localizada na Baía do Vieira, Município de Afuá, Estado do Pará, toda cercada pelos Igarapés: Santa Maria dos Caranguejos, tendo como confrontantes A Ilha Nina, pertencente ao senhor Manoel Teles, Ilha dos Patos, pertencente ao Senhor José Ferreira da Silva e Ilha dos Porcos pertencente ao Senhor Alexandre Ferreira da Silva; possuindo as seguintes Benfeitorias: Várias fruteiras, entre elas, bananas; 500 pés de cacau e várias estradas de seringueiras; possuindo ainda um galpão construído em madeira da lei, coberto com telha brasilit, em frente um trapiche de madeira, e ao lado duas casas de madeira, de lei, coberta com palha, possuindo três moradas, cada uma, com os seguintes compartimentos: uma sala, um quarto, e uma cozinha, todas em perfeito estado de conservação; na parte posterior se encontra construído um depósito, de aproximadamente 5 x 5 m, coberto com telha brasilit, em perfeito estado de conservação. - um motor marca Agrale, M-790, CV - 17 B, nº 377990-86, 1800 RPM, 1270 cilindradas, acompanhado de um grupo gerador, marca Negrini, de 12KVA, nº 70070913-1, em perfeito estado de conservação e funcionamento. - uma recrevadeira, acompanhada de um motor de 3 CV, Marca Brasil, 220/380 volts, em perfeito estado de funcionamento. - uma caldeira, com chaminé, de 120 libras, com duas válvulas de segurança e um injetor, em perfeito estado de conservação.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 29 de setembro de 1983.

EUTON RAMOS

Diretor de Secretaria da JCJ-MCP

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

EDITAL Nº 22/83=DO= COM PRAZO DE TRINTA DIAS

REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

O Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Macapá, através do Serviço de Fiscalização e Licenciamento de Obras, torna Público que as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando ALVARÁ DE LICENÇA PARA REGULARIZAÇÃO dos seguintes imóveis.

Nº	INTERESSADO	ENDEREÇO	SETOR	QUADRA	LOTE
01	Francisco Alves Vieira	Rodovia Macapá/Curiau	Perimetro Urbano sem loteamento		
02	Raimundo Patricio Dias	Rua Odilardo Silva	02	30	23
03	Espólio de Pedro Marques de Lima	Av. Caramuru	10	16	06
04	Raimunda Mendonça dos Santos	Av. Vereador Orlando Pinto	04	62	23
05	Marsira Loureiro dos Santos	Av. Mendonça Júnior	03	16	03
06	Danila Martins Barata	Av. Ataíde Teive	07	64	04
07	Crizalda Fonseca Viana	Rua Professor Tostes	10	02	28
08	Benedita Picanço Carmorim	Av. José Antonio Siqueira	01	76	15
09	Iracema Maciel	Rua Hildemar Maia	07	41	20
10	Armando Jucá de Araújo	Av. Ataíde Teive	06	01	11
11	Maria Marlucia Serra Mendes	Rua Jovino Dinoá	08	06	26
12	Carmina Ferreira dos Santos	Av. dos Tupiniquins	10	18	11
13	Manoel Freitas da Costa	Av. Pedro Lazarino	10	26	05

Convida as pessoas que se julgarem com direito sobre os referidos imóveis, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste Edital.

Macapá(AP), 30 de setembro de 1983.

Engº. BENJAMIN DA ROCHA SALIM
Diretor do Departamento de Obras
CPF 084 501 502 - 00